



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

13 / 02 / 26

PORTARIA Nº 051/2026

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2026.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, SUZANA APARECIDA PEREIRA; **Secretário**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; BRUNO FERNANDES DE AVILA; **membro** ; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro** ; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro** ; e THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

- **Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2026.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari